



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DTIC Nº
8/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES E A EMPRESA
NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO
BRASIL LTDA.

A União por intermédio do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.536/00012-91, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação, MARIA CLARA DE ABREU RADA, CPF nº 392.820.581-15, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU de 26 de outubro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.482/0001-65, sediada na cidade de Brasília – DF, no SIG Quadra 01, Lote 725 – Zona Industrial, CEP 70.610-410, representada pelo sr. Marcos André Figueiredo Chaves, portador do RG nº 934277, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 462.430.541-87, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 09010.000022/2021-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7.174 de 21 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1 de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 8/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/12/2022 a 16/12/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.916,66 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 34.999,92 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/240010;

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho: 07.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade Nacional;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Orçamentário: 0007 – Tecnologia da Informação e Sistemas Internos;

Nota de Empenho: 2022NE000031.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados DTIC nº 8/2021.



6. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

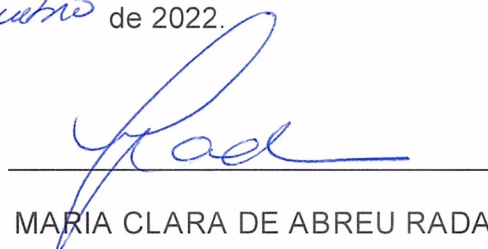
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, 16 de dezembro de 2022.



MARIA CLARA DE ABREU RADA

Diretora do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação



Documento assinado digitalmente

MARCOS ANDRE FIGUEIREDO CHAVES

Data: 13/12/2022 08:25:40-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

